

## FORMULARIO PAR ENTREGA/ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

### Informações para a Avaliação de Currículo

Identificar os documentos que devem ser avaliados em cada alínea (A até C) relacionada como critério para avaliação do currículo específico para a área de atuação. No caso da existência de vários documentos para a mesma alínea (certificados de cursos, por exemplo), informe o número do documento a ser considerado.

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Quantidade de documentos entregues	Pontuação máxima
A ( )	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	2,0		2,0
B ( )	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1,50		1,50
C ( )	Pós-graduação especialização lato sensu	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização lato sensu), fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula.	0,75		1,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>		

16.4 Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

16.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

16.6 Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e(ou) Pós Graduação deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

16.7 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício das atividades correspondentes e mediante a sua tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

16.8 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

16.9 O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.

16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação de títulos.

16.11 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a avaliação de títulos.

16.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados de avaliação de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada, sem prejuízo da aplicabilidade do subitem 11.7 (letra “a”).

16.13 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

16.14 Os documentos para a avaliação de títulos serão oportunamente entregues, conforme instrução a ser fornecida em edital específico de convocação para esta etapa.

Brasília, DF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato